



PROCESSO Nº 591/2008

PROTOCOLO Nº 7.094.647-5

PARECER Nº 827/08

APROVADO EM 07/11/08

CÂMARAS DE PLANEJAMENTO E ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DE IPORÃ - ENSINO FUNDAMENTAL,
MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IPORÃ

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Informática, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e
Adultos – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação - PROEJA.

RELATORAS: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD E LILIAN ANNA
WACHOWICZ

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 2712/2008–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual de Iporã - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Iporã, que por sua Direção, solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação - PROEJA.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual de Iporã - Ensino Fundamental, Médio e Profissional está situado à Avenida Duque de Caxias, 2631, Bairro Centro, em Iporã, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Instituição obteve o credenciamento para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 610/06, de 02 de março de 2006.

3 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Informática
- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
- Carga Horária Total do Curso: 2.400h – BNC: 1.300h –
Formação Específica
1.100h
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira no período noturno



PROCESSO N° 591/2008

- Regime de Matrícula: semestral
- Número de Vagas: 35 por turma
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 6 (seis) semestres
- Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Fundamental, idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos e outros critérios conforme orientações normativas da mantenedora
- Modalidade de Oferta: presencial
- Forma de Oferta: integrado

4 – Justificativa

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Informática em Nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA enfatiza o resgate da formação humana em que o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

O compromisso com a política pública, conforme o Decreto n.º 5.840/06, atende a classe trabalhadora de jovens e adultos com uma oferta diferenciada a esse público, através de uma proposta curricular que articula trabalho, cultura, ciência, tecnologia e tempo como princípios fundamentais para a escolarização integral.

Portanto, faz-se necessária a implantação do Curso Técnico em Informática em Nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA. (fl. 26)

5 – Objetivos

- a) Formar para o exercício da cidadania, com entendimento da realidade social, econômica, política e cultural do mundo do trabalho, para a atuação de forma ética como sujeito histórico;
- b) Proporcionar a formação de um profissional capaz de identificar os elementos básicos da informática, os sistemas operacionais, as diferentes linguagens de programação e os elementos de qualidade de softwares, multimídia, conhecimento técnico para otimização e automação das tarefas relacionadas ao cotidiano da vida profissional;
- c) Proporcionar ao educando jovem e adulto a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos e sociais, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina. (fl. 252)

6 – Perfil Profissional

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral, compreendendo as transformações históricas, econômicas, políticas e sociais de forma a proceder orientado por valores



PROCESSO N° 591/2008

democráticos e solidários que fundamentam o agir ético no exercício da cidadania e na intervenção no mundo do trabalho com competência profissional técnica para empregar ferramentas de informática e prestar suporte na utilização destas, interagindo com outros profissionais colaborando na solução de problemas técnicos da área. (fl. 29)

7 – Organização Curricular

O Curso Técnico em Informática em Nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA será organizado de forma Integrada, presencial e semestral, com seis semestres e carga horária de 2.400h. (fl. 29)

MATRIZ CURRICULAR

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO											
NRE: UMUARAMA											
Estabelecimento : COLÉGIO ESTADUAL DE IPORÁ-ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL											
Entidade Mantenedora : GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
Curso : TÉCNICO EM INFORMÁTICA EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA											
Turno: NOITE											
Ano de implantação : 2009											
MÓDULO: 20											
	N.º		SEMESTRES						nº aulas	nº total horas/ aula	nº total horas/ relógio
			1º	2º	3º	4º	5º	6º			
BASE NACIONAL COMUM	1	ARTE					2	2	4	80	67
	2	BIOLOGIA				2	2	2	6	120	100
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2					4	80	67
	4	FILOSOFIA	2	2					4	80	67
	5	FÍSICA	2	2	2				6	120	100
	6	GEOGRAFIA				2	2	2	6	120	100
	7	HISTÓRIA				2	2	2	6	120	100
	8	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	2	2	2	2	2	13	260	217
	9	MATEMÁTICA	3	2	2	2	2	2	13	260	217
	10	QUÍMICA		2	2	2			6	120	100
	11	SOCIOLOGIA					2	2	4	80	67
SUBTOTAL			12	12	8	12	14	14	72	1.440	1.200
P.D.	12	LEM - INGLÊS	2	2	2				6	120	100
SUBTOTAL			14	14	10	12	14	14	78	1.560	1.300
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	13	ANÁLISE E PROJETOS					4	4	8	160	133
	14	BANCO DE DADOS				2	2	2	6	120	100
	15	FUNDAMENTOS DE ARQUITETURA DE COMPUTADORES	2	2					4	80	67
	16	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	4	4	2				10	200	167
	17	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB	4	2	2	2			10	200	167
	18	LÓGICA E LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO		2	2	2	2	4	12	240	200
	19	SISTEMAS OPERACIONAIS E REDES			4	4			8	160	133
	20	SUPOORTE TÉCNICO			4	2	2		8	160	133
SUBTOTAL			10	10	14	12	10	10	66	1.320	1.100
TOTAL			24	24	24	24	24	24	144	2.880	2.400



PROCESSO N° 591/2008

8 - Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Informática conforme organização curricular aprovada receberá o Diploma de Técnico em Informática.

9 – Critérios de Avaliação

Avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerando a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis). (fl. 59)

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos, Competências e Experiências Anteriores

De acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Escolar.

11 –Articulação com o Setor Produtivo

A instituição mantém convênios com:

- Organização Contábil Brasil S/C Ltda.
- ACEI – Associação Comercial e empresarial de Iporã
- Prefeitura Municipal de Iporã
- Organização Contábil Bandeirantes S/S Ltda
- Escritório Contábil Globo
- Empresa Net System Informática

12 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução. (fl. 66)



PROCESSO N° 591/2008

13 - Corpo Docente

DOCENTE	HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
João Ribeiro de Souza	- Licenciatura Em Disciplinas Profissionalizantes do ensino de 2º Grau – Contabilidade Comercial, Estatística e Contabilidade Geral e Aplicada	- Coordenador do Curso
Silas Ferreira	- Educação Artística – Hab. Artes Plásticas	- Artes
Eunice Terezinha Faccin	- Ciências – Hab. Biologia	- Biologia
José Felipe Alves	- Educação Física - Especialização em Educação Física	- Educação Física
Joseani Maria Colla	- Filosofia	- Filosofia
Pedro Isamu Shinkado	- Ciências – Hab. Física	- Física
Nereide Cruz Vidotto	- Geografia	- Geografia
Luzia Ferreira de Almeida	- Estudos Sociais – Hab. História	- História
Rosana Aparecida Santana dos Santos	- Letras – Hab. Português/Inglês	- Língua Portuguesa e Literatura
Rosa Ângela Maria Niero	- Ciências – Matemática	- Matemática
Terezinha Matos de Oliveira	- Ciências – Hab. Química	- Química
Alcindo Lorenzi	- Filosofia	- Sociologia
Sonia de Fatima Granado	- Letras – Hab. Português/Inglês	- LEM – Inglês
Rosângela Inoue de Souza Lângaro	- Ciência da Computação	- Análises e Projetos - Informática Instrumental
Marcelo Gomes do Nascimento	- Ciência da Computação	- Banco de Dados - Suporte Técnico
Cleverson Rocha	- Sistemas de Informação	- Fundamentos e Arquitetura de Computadores - Lógica e Linguagem de Programação - Sistemas Operacionais e Redes
Adilson Rogério Eckert	- Ciência da Computação	- Internet e Programação WEB - Lógica de Programação

14 – Plano de Capacitação Docente

Segundo critérios da SEED:

A formação continuada compreende a realização de 06 módulos com 40 horas cada um, totalizando 240 horas.”



PROCESSO N° 591/2008

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 141 e 144.

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 113/2008 do NRE de Umuarama, integrada pelos Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE, Neusa Leonel – Licenciada em Pedagogia, Regina de Fátima de Souza – Bacharel em Ciências Contábeis e o perito Paulo Herminson Thiene Franco – Bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

O relatório da Comissão Verificadora apresenta as seguintes informações:

(...)

Os recursos físicos, humanos e materiais disponíveis para o Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio na modalidade PROEJA, permitem o desenvolvimento da Proposta Pedagógica e do Plano de Curso, pois possuem, Equipe Pedagógica e coordenação composta por profissionais devidamente graduado, professores habilitados, materiais e acervo bibliográfico adequados.

Quanto aos espaços o colégio possui: sala para Direção, Sala para Coordenação de Curso, secretaria, sala para docentes, ainda dispõe de salas de aula para uso do Curso Técnico em Informática Integrado, sendo as instalações adequadas.

Os ambientes apresentam espaços térreos que permitem o acesso e tramitação das pessoas com necessidades especiais.

(...)

Dispõe de espaços pedagógicos tais como: laboratórios de informática PROINFO E PR DIGITAL, possui 1 (uma) biblioteca com espaço adequado e acervo bibliográfico devidamente apropriado para o Curso.

Para visitas técnicas e suporte metodológico ao curso conta com convênios com diversas empresas, tais como: Prefeitura Municipal de Iporã, Organização Contábil Brasil S/C Ltda, Associação Comercial e Empresarial de Iporã, Escritório bandeirantes, Escritório Contábil Global [SIC] e Net Sisten [SIC] Informática.

Após análise dos documentos que constam no processo e “Verificação in loco”, somos de **Parecer Favorável a Autorização** do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio na modalidade PROEJA do Colégio Estadual de Iporã – Ensino Fundamental, Médio e Profissionalizante, a partir do início do ano letivo de 2009. (Grifo no original. fl. 241)



PROCESSO N° 591/2008

Laudo Conclusivo do Perito

Após verificação "in loco" no Colégio Estadual de Iporã – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Iporã, Núcleo Regional da Educação de Umuarama, atesto que o estabelecimento atende aos requisitos necessários quanto a estrutura física, materiais, equipamentos e acervo bibliográfico para o funcionamento do Curso Técnico em Informática – de Nível Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA. (fl. 246)

II – VOTO DAS RELATORAS

Considerando o exposto e o Parecer n° 216/08 – DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Informática, integrado à Educação de Jovens e Adultos - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação - PROEJA, com carga horária de 2.400 horas, sendo 1.300 horas da BNC e 1.100 horas de Formação Específica, regime de matrícula semestral, período de integralização do curso de no mínimo 6 (seis) semestres, integrado, presencial, com 35 vagas por turma, para alunos egressos do Ensino Fundamental, idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos, e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso pelo prazo de 03 (três) anos, do Colégio Estadual de Iporã - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Iporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, nos termos da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação do Curso, para solicitar o reconhecimento. (art. 16, Deliberação n.º 06/05-CEE/PR).

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de autorização do referido curso.

b) o presente processo, ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 591/2008

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Planejamento e Ensino Médio aprovam, por unanimidade, o Voto dos Relatores.

Curitiba, 06 de novembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 07 de novembro de 2008.